



ADENDA

PROTOCOLO Nº 67/2015

GESTÃO DE RCD`s

(Resíduos de Construção e Demolição)

Considerando que:

A gestão dos RCD é da responsabilidade de todos os intervenientes no seu ciclo de vida, desde o produto original até ao resíduo produzido, na medida da respetiva intervenção no mesmo, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 46/2008, de 12 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de junho.

Excetuam-se do disposto no número anterior, os RCD produzidos em obras particulares isentas de licença e não submetidas a comunicação prévia, cuja gestão cabe à entidade responsável pela gestão de resíduos urbanos.

Em caso de impossibilidade de determinação do produtor do resíduo, a responsabilidade pela respetiva gestão recai sobre o seu detentor.

A responsabilidade das entidades referidas nos números anteriores extingue-se pela transmissão dos resíduos a operador licenciado de gestão de resíduos ou pela sua transferência, nos termos da lei, para as entidades responsáveis por sistemas de gestão de fluxos de resíduos.

Aos 24 de abril de 2015, foi celebrado entre o Município da Chamusca e a Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento de Lixos do Médio Tejo, o Protocolo nº 67/2015, cujo objeto respeita à gestão de RCD produzidos em obras particulares, isentas de licença e não submetidas a comunicação prévia.

A RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S. A. foi constituída em 27 de março de 2019, ao abrigo da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, tendo iniciado a sua atividade em 05 de abril de 2019 e que por escritura pública datada de 30.07.2020, foi operada a



cessão do estabelecimento do património, da Resitejo para a RSTJ, com efeitos reportados a essa mesma data, onde se inclui todos os contratos e protocolos celebrados com a primeira e que se encontravam em vigor à data.

Assim, celebra-se a presente Adenda ao Protocolo “Gestão de RCD’s - Resíduos de Construção e Demolição”, outorgado em 24 de abril de 2015, cujo objeto respeita à gestão de RCD produzidos em obras particulares, isentas de licença e não submetidas a comunicação prévia.

ENTRE:

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva de direito público n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, no concelho de Chamusca, no distrito de Santarém, telefone número 249 749 100, fax número 249 760 211, com endereço de *email* geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como **Primeiro Outorgante**;

E,

RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S. A., pessoa coletiva número 514 730 285, com sede na Rua Ferro de Engomar – Eco Parque do Relvão, 2140 – 671 – Carregueira - Chamusca, neste ato representada pelo Eng. Paulo Jorge Alcobia das Neves e pela Dr.ª Elvira Maria Machado da Cruz Sequeira, na qualidade de Vogais do Conselho de Administração, igualmente com poderes necessários para o efeito, ao abrigo do alínea c) do n.º 1 do artigo 22.º dos respetivos Estatutos, adiante designada por “RSTJ”, como **Segundo Outorgante**.

Atendendo ao aumento dos custos tidos pela RSTJ no ano de 2020, nomeadamente, devido ao aumento dos combustíveis e da quantidade de resíduos produzidos e, considerando que, ao abrigo da cláusula 10.ª do supramencionado Protocolo: *“Eventuais acertos, em função da variação da quantidade de resíduos produzidos, poderá ser alvo de adenda ao presente Protocolo, a ser elaborada no final do ano”*, procede-se ao acerto do valor em 1.000,00€ (mil euros).



A presente Adenda produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2020.

A presente Adenda foi aprovada em reunião da Câmara Municipal da Chamusca em 09/12/2020.

A presente Adenda ao Protocolo é feita em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar em seu poder, depois de lidos e assinados.

Chamusca, aos dez dias, do mês de dezembro de 2020

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

(Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado)

Pela RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S. A.

(Eng. Paulo Jorge Alcobia das Neves)

(Dr.ª Elvira Maria Machado da Cruz Sequeira)

RSTJ - Gestão e Tratamento
de Resíduos, EIM, S.A.

